



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	116
Ementa	Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.130.000,00.
Autor	Poder Executivo (Orlândia Prev)
Matéria	Projeto de Lei do Executivo 33/2025
Documento protocolado por Elara em 11/11/2025 15:13:07	


Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 33

De 5 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.130.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
Benefícios Previdência Social - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - 13.01.31900100 – 09.272.0027.2.077–Ficha 011	3.000.000,00
Benefícios Previdência Social - Pensões do RPPS - 13.01.31900300 – 09.272.0027.2.077–Ficha 012	100.000,00
Manutenção do Orlandiaprev - Vencimentos e Vantagens Fixas - 13.01.31901100 – 09.272.0027.2.076–Ficha 001	15.000,00
Manutenção do Orlandiaprev - Obrigações Patronais - 13.01.31901300 – 09.122.0027.2.076–Ficha 002	15.000,00
TOTAL	3.130.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura, com a anulação parcial e com excesso de arrecadação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Dotação Anulada Parcialmente	Valor (R\$)
Manutenção do Orlandiaprev - Serviços de Tecnologia e Informação - 13.01.31901300 – 09.122.0027.2.076–Ficha 007	30.000,00
Excesso de Arrecadação	Valor (R\$)
Apurado no Exercício 2025	3.100.000,00
TOTAL	3.130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 5 de novembro de 2025.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 5 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 33/2025 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.130.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, conforme solicitação da presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - Orlandiaprev, o presente projeto de lei que versa sobre a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias da Manutenção do Orlandiaprev e Benefícios da Previdência Social – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas, Pensões do RPPS, Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, constantes no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia.

Os créditos orçamentários constante no projeto de lei serão cobertos por anulação parcial de Serviços de Tecnologia e Informação, constante no orçamento vigente do Orlandiaprev e por Excesso de Arrecadação do Exercício de 2025, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - Orlandiaprev.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

Orlândia, SP, 21 de outubro de 2025.

Senhor Prefeito,

Considerando que as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária Anual do Orlandiaprev 2025 para o pagamento das aposentadorias, pensões, pessoal ativo e encargos sociais não foram suficientes, se faz necessário o reforço orçamentário nas dotações específicas nos termos do art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, a saber:

SUPLEMENTAR

13.01.09.272.0027.2.077 – Benef. Previdência Social – RPPS – 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	R\$ 3.000.000,00
13.01.09.272.0027.2.077 – Benef. Previdência Social – RPPS – 3.1.90.03 – Pensões do RPPS.....	R\$ 100.000,00
13.01.09.122.0027.2.076 – Manutenção do ORLANDIAPREV – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
13.01.09.122.0027.2.076 – Manutenção do ORLANDIAPREV – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.130.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 43, § 1º, inciso III – Lei 4.320/64)

13.01.09.122.0027.2.076 – Manutenção do ORLANDIAPREV – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 30.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO (art. 43, § 1º, inciso II – Lei 4.320/64)

Excesso de Arrecadação.....	R\$ 3.100.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 3.100.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.130.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, n° 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

Solicitamos que a suplementação seja realizada por decreto do Poder Executivo nos termos da Lei Orçamentária Anual de 2025, ou através de Lei de abertura de crédito adicional suplementar.

Na certeza de um parecer favorável, antecipo-lhe agradecimentos, reiterando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO FAVARO CHERUBIM
Diretor Presidente do ORLANDIAPREV

Exmo. Senhor

JORGE GABRIEL GRASI

DD. Prefeito Municipal de

Orlândia - SP